

Imprimir

Fechar

CÂMARA MUNICIPAL
GRAMADO

SUA CASA. SUA VOZ.

Câmara Municipal de Gramado - RS - Gramado - RS

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

000493

Autenticação: 02018/11/21000493

Número / Ano

000493/2018

Data / Horário

21/11/2018 - 15:08:33

Assunto

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ENCAMINHA RESPOSTAS AOS OFÍCIOS GAB Nº279/2018 E COFC 10/2018, OS QUAIS TRATAM DA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA 2019 À VICE-PRESIDENTE ROSI ECKER SCHMITT.

Interessado

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Natureza

Administrativo

Tipo Documento

Documento Recebido

Número Páginas

8

**Comprovante emitido
por**juliana *Juliana R. Mendes*

CMAS

Ofício 03/2018

Gramado, 21 de novembro de 2018.

Ilma. Sra.:

Ao cumprimentá-la cordialmente, o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, vem por meio deste encaminhar resposta aos ofícios **GAB Nº 279/2018 e COFC 10/2018**, os quais tratam da **LOA – Lei Orçamentária Anual que estima a receita e fixa a despesa para 2019**.

Informamos que até o presente momento o Conselho Municipal de Assistência Social não recebeu nenhum documento referente a alteração de valores destinados à Política de Assistência Social para 2019, permanecendo o valor estabelecido pelo Poder Executivo (R\$ 6.990.117,55 – Redução de 12,32% comparado à LDO/2018).

Assim, reiteramos que o valor supramencionado não atenderá a previsão de gastos para 2019. Salientamos que a distribuição dos recursos nas rubricas propostas pela Secretaria da Fazenda atenderá as necessidades reais dos gastos fixos nas rubricas corretas. Salientamos ainda que, caso seja mantida a proposta do Poder Executivo, a Secretaria da Cidadania e Assistência Social terá de solicitar, ainda primeiro dia útil de 2019 suplementações para manutenção dos serviços (ex: manutenção da secretaria, rubrica serviço de terceiros – pessoa jurídica, a proposta constante na LOA contempla o valor de R\$ 100.000,00 sendo que o necessário seria R\$ 480.000,00).

Em anexo, encaminhamos planilha com comparativo de valores.

Desde já, agradecemos sua atenção.

Nadia Joyse Tomazelli dos Reis

Presidente do CMAS

Ilma Sra. Rosi Ecker Schmitt
Vice-Presidente
Câmara Municipal de Gramado

loa final so com os seis milhões.

		R\$ 6.990.117,55	R\$ 6.990.117,55
setor	nome	Proposta original	precisamos
70 2.038 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DA SECRETARIA	vencimentos	R\$ 1.841.978,51	R\$ 1.841.978,51
71 2.038 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DA SECRETARIA	obrigações	R\$ 352.795,76	R\$ 352.795,76
72 2.038 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DA SECRETARIA	outras despesas variaveis	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
73 2.038 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DA SECRETARIA	diarias	R\$ 6.000,00	R\$ 9.376,00
74 2.038 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DA SECRETARIA	material de consumo	R\$ 15.000,00	R\$ 50.000,00
75 2.038 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DA SECRETARIA	passagens e despesa com locomoção	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
76 2.038 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DA SECRETARIA	Serv . Ter Pessoa fisica	R\$ 100.000,00	R\$ 110.000,00
77 2.038 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DA SECRETARIA	Serv . Ter Pessoa juridica	R\$ 100.000,00	R\$ 480.000,00
78 2.038 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DA SECRETARIA	auxilio alimentação	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
79 2.038 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DA SECRETARIA	auxilio transporte	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
79 2.038 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DA SECRETARIA	obras e instalação	R\$ 1.000,00	R\$ 1,00
79 2.038 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DA SECRETARIA	material permanente	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
71 2.040 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	vencimentos	R\$ 274.720,58	R\$ 274.720,58
72 2.040 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	obrigações	R\$ 51.182,58	R\$ 51.182,58
73 2.040 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	outras despesas variaveis	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
74 2.040 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	diarias	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
75 2.040 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	material de consumo	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
76 2.040 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	passagens e despesa com locomoção	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
77 2.040 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	Serv . Ter Pessoa juridica	R\$ 10.000,00	R\$ 5.000,00
78 2.040 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	auxilio alimentação	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
79 2.040 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	auxilio transporte	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
200 2.040 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	obras e instalação	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00
199 2.040 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	material permanente	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

loa final so com os seis milhões.

72 2.041 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO	material de consumo	R\$ 1.000,00	R\$ 1,00
73 2.041 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO	Serv . Ter Pessoa juridica	R\$ 5.000,00	R\$ 1,00
201 2.041 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO	obras e instalação	R\$ 1.000,00	R\$ 35.000,00
202 2.041 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO	material permanente	R\$ 1.000,00	R\$ 1,00
198 1.201 - AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E P	obras e instalação	R\$ 1.000,00	R\$ 1,00
202 1.202 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS	Serv . Ter Pessoa juridica	R\$ 1.000,00	R\$ 1,00
204 1.202 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS	obras e instalação	R\$ 1.000,00	R\$ 1,00
204 1.202 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS	material permanente	R\$ 1.000,00	R\$ 1,00
206 1.204 - IMPLANTAÇÃO DE CASA DE PASSAGEM PARA	Serv . Ter Pessoa juridica	R\$ 1.000,00	R\$ 1,00
PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL AQUISIÇÕES DE IMÓVEIS(UN)	obras e instalação	R\$ 1.000,00	R\$ 1,00
PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL AQUISIÇÕES DE IMÓVEIS(UN)	material permanente	R\$ 1.000,00	R\$ 1,00
207 1.205 - CONSTRUÇÃO CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) CONSTRUÇÕES REALIZADAS(M2)	obras e instalação	R\$ 1.000,00	R\$ 1,00
209 1.205 - CONSTRUÇÃO CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) CONSTRUÇÕES REALIZADAS(M2)	obras e instalação	R\$ 1,00	R\$ 1,00
210 1.205 - CONSTRUÇÃO CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) CONSTRUÇÕES REALIZADAS(M2)	material permanente	R\$ 1.000,00	R\$ 1,00
203 1.302 - INCREMENTAR O PROGRAMA DE HABITAÇÃO	Serv . Ter Pessoa juridica	R\$ 1.000,00	R\$ 1,00
POUPULAR - PMH CONSTRUÇÕES REALIZADAS(UN)	obras e instalação	R\$ 1,00	R\$ 1,00
POUPULAR - PMH CONSTRUÇÕES REALIZADAS(UN)	obras e instalação	R\$ 1.000,00	R\$ 1,00
POUPULAR - PMH CONSTRUÇÕES REALIZADAS(UN)	obras e instalação	R\$ 57,00	R\$ 57,00

loa final so com os seis milhões.

POUPULAR - PMH CONSTRUÇÕES REALIZADAS(UN)	material permanente	R\$ 1.000,00	R\$ 1,00
POUPULAR - PMH CONSTRUÇÕES REALIZADAS(UN)	aquisição imóveis	R\$ 1.000,00	R\$ 1,00
POUPULAR - PMH CONSTRUÇÕES REALIZADAS(UN)	aquisição imóveis	R\$ 1,00	R\$ 1,00
Unidade: 12.02 - HABITAÇÃO E INFRA- ESTRUTURA SOCIAL	vencimentos	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Unidade: 12.02 - HABITAÇÃO E INFRA- ESTRUTURA SOCIAL	obrigações	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Unidade: 12.02 - HABITAÇÃO E INFRA- ESTRUTURA SOCIAL	outras despesas variaveis	R\$ 1,00	R\$ 1,00
Unidade: 12.02 - HABITAÇÃO E INFRA- ESTRUTURA SOCIAL	diarias	R\$ 1,00	R\$ 1,00
Unidade: 12.02 - HABITAÇÃO E INFRA- ESTRUTURA SOCIAL	material de consumo	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Unidade: 12.02 - HABITAÇÃO E INFRA- ESTRUTURA SOCIAL	material de distribuição gratuita	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Unidade: 12.02 - HABITAÇÃO E INFRA- ESTRUTURA SOCIAL	passagens e despesa com locomção	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Unidade: 12.02 - HABITAÇÃO E INFRA- ESTRUTURA SOCIAL	Serv . Ter Pessoa fisica	R\$ 1,00	R\$ 1,00
Unidade: 12.02 - HABITAÇÃO E INFRA- ESTRUTURA SOCIAL	Serv . Ter Pessoa juridica	R\$ 350.000,00	R\$ 1,00
Unidade: 12.02 - HABITAÇÃO E INFRA- ESTRUTURA SOCIAL	Serv . Ter Pessoa juridica	R\$ 1,00	R\$ 1,00
Unidade: 12.02 - HABITAÇÃO E INFRA- ESTRUTURA SOCIAL	auxilio alimentação	R\$ 1.000,00	R\$ 1,00
Unidade: 12.02 - HABITAÇÃO E INFRA- ESTRUTURA SOCIAL	auxilio transporte	R\$ 1.000,00	R\$ 1,00
75 2.039 - GESTÃO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS A POPULAÇÃO proteção social	vencimentos	R\$ 444.744,67	R\$ 444.744,67
76 2.039 - GESTÃO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS A POPULAÇÃO proteção social	vencimentos	R\$ 158.787,73	R\$ 78.787,73
77 2.039 - GESTÃO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS A POPULAÇÃO proteção social	obrigações	R\$ 86.772,22	R\$ 86.772,22
78 2.039 - GESTÃO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS A POPULAÇÃO proteção social	obrigações	R\$ 45.726,27	R\$ 5.726,27
79 2.039 - GESTÃO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS A POPULAÇÃO proteção social	outras despesas variaveis	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
80 2.039 - GESTÃO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS A POPULAÇÃO proteção social	outras despesas variaveis	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
81 2.039 - GESTÃO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS A POPULAÇÃO proteção social	subvenções APAE – r\$ 30 000,00	R\$ 430.000,00	R\$ 290.000,00

loa final so com os seis milhões.

82 2.039 - GESTÃO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS A POPULAÇÃO proteção social	obrigações patronais	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
83 2.039 - GESTÃO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS A POPULAÇÃO proteção social	diarias	R\$ 1.000,00	R\$ 1,00
84 2.039 - GESTÃO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS A POPULAÇÃO proteção social	diarias	R\$ 1,00	R\$ 1,00
85 2.039 - GESTÃO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS A POPULAÇÃO proteção social	material de consumo	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00
86 2.039 - GESTÃO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS A POPULAÇÃO proteção social	material de consumo	R\$ 0,02	R\$ 0,02
87 2.039 - GESTÃO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS A POPULAÇÃO proteção social	material de consumo	R\$ 500,00	R\$ 500,00
88 2.039 - GESTÃO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS A POPULAÇÃO proteção social	material de consumo	R\$ 5.000,00	R\$ 45.000,00
89 2.039 - GESTÃO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS A POPULAÇÃO proteção social	material de distribuição gratuita	R\$ 100.000,00	R\$ 200.000,00
90 2.039 - GESTÃO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS A POPULAÇÃO proteção social	material de distribuição gratuita	R\$ 5.000,00	R\$ 30.000,00
91 2.039 - GESTÃO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS A POPULAÇÃO proteção social	Serv . Ter Pessoa fisica	R\$ 60.000,00	R\$ 72.000,00
92 2.039 - GESTÃO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS A POPULAÇÃO proteção social	Serv . Ter Pessoa fisica	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
93 2.039 - GESTÃO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS A POPULAÇÃO proteção social	Serv . Ter Pessoa juridica	R\$ 20.000,00	R\$ 50.000,00
94 2.039 - GESTÃO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS A POPULAÇÃO proteção social	Serv . Ter Pessoa juridica	R\$ 5.000,00	R\$ 30.000,00
95 2.039 - GESTÃO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS A POPULAÇÃO proteção social	auxilio alimentação	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
96 2.039 - GESTÃO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS A POPULAÇÃO proteção social	obrigações tributárias	R\$ 1.000,00	R\$ 1,00
97 2.039 - GESTÃO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS A POPULAÇÃO proteção social	auxilio transporte	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
98 2.039 - GESTÃO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS A POPULAÇÃO proteção social	material permanente	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
100 2.039 - GESTÃO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS A POPULAÇÃO proteção social	material permanente	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
Unidade: 12.04 - PROTEÇÃO SOCIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE (FMAS)	subvenções	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00
Unidade: 12.04 - PROTEÇÃO SOCIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE (FMAS)	vencimentos	R\$ 538.001,81	R\$ 538.001,81
Unidade: 12.04 - PROTEÇÃO SOCIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE (FMAS)	vencimentos	R\$ 1,00	R\$ 1,00
Unidade: 12.04 - PROTEÇÃO SOCIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE (FMAS)	obrigações	R\$ 106.065,19	R\$ 106.065,19
Unidade: 12.04 - PROTEÇÃO SOCIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE (FMAS)	obrigações	R\$ 1,00	R\$ 1,00

loa final so com os seis milhões.

Unidade: 12.04 - PROTEÇÃO SOCIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE (FMAS)	outras despesas variaveis	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Unidade: 12.04 - PROTEÇÃO SOCIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE (FMAS)	outras despesas variaveis	R\$ 1,00	R\$ 1,00
Unidade: 12.04 - PROTEÇÃO SOCIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE (FMAS)	subvenções	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00
Unidade: 12.04 - PROTEÇÃO SOCIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE (FMAS)	subvenções	R\$ 1,00	R\$ 1,00
Unidade: 12.04 - PROTEÇÃO SOCIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE (FMAS)	diarias	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Unidade: 12.04 - PROTEÇÃO SOCIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE (FMAS)	diarias	R\$ 1,00	R\$ 1,00
Unidade: 12.04 - PROTEÇÃO SOCIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE (FMAS)	material de consumo	R\$ 1,00	R\$ 1,00
Unidade: 12.04 - PROTEÇÃO SOCIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE (FMAS)	material de consumo	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
Unidade: 12.04 - PROTEÇÃO SOCIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE (FMAS)	material de consumo	R\$ 1,00	R\$ 1,00
Unidade: 12.04 - PROTEÇÃO SOCIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE (FMAS)	material de distribuição gratuita	R\$ 3.000,00	R\$ 1,00
Unidade: 12.04 - PROTEÇÃO SOCIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE (FMAS)	material de distribuição gratuita	R\$ 1,00	R\$ 1,00
Unidade: 12.04 - PROTEÇÃO SOCIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE (FMAS)	passagens e despesa com locomoção	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Unidade: 12.04 - PROTEÇÃO SOCIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE (FMAS)	Serv . Ter Pessoa fisica	R\$ 1,00	R\$ 1,00
Unidade: 12.04 - PROTEÇÃO SOCIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE (FMAS)	Serv . Ter Pessoa juridica	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Unidade: 12.04 - PROTEÇÃO SOCIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE (FMAS)	Serv . Ter Pessoa juridica	R\$ 1,00	R\$ 1,00
Unidade: 12.04 - PROTEÇÃO SOCIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE (FMAS)	auxilio alimentação	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Unidade: 12.04 - PROTEÇÃO SOCIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE (FMAS)	auxilio transporte	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Unidade: 12.04 - PROTEÇÃO SOCIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE (FMAS)	subvenções	R\$ 1,00	R\$ 1,00
Unidade: 12.04 - PROTEÇÃO SOCIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE (FMAS)	material permanente	R\$ 1.000,00	R\$ 1,00
Unidade: 12.04 - PROTEÇÃO SOCIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE (FMAS)	material permanente	R\$ 26.500,00	R\$ 26.500,00
Unidade: 12.05 - GESTÃO DO SUAS (FMAS)	diarias	R\$ 700,00	R\$ 700,00
Unidade: 12.05 - GESTÃO DO SUAS (FMAS)	diarias	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Unidade: 12.05 - GESTÃO DO SUAS (FMAS)	material de consumo	R\$ 1,00	R\$ 1,00

loa final so com os seis milhões.

Unidade: 12.05 - GESTÃO DO SUAS (FMAS)	material de consumo	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
Unidade: 12.05 - GESTÃO DO SUAS (FMAS)	passagens e despesa com locomoção	R\$ 500,00	R\$ 500,00
Unidade: 12.05 - GESTÃO DO SUAS (FMAS)	Serv . Ter Pessoa fisica	R\$ 1,00	R\$ 1,00
Unidade: 12.05 - GESTÃO DO SUAS (FMAS)	Serv . Ter Pessoa juridica	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
Unidade: 12.05 - GESTÃO DO SUAS (FMAS)	Serv . Ter Pessoa juridica	R\$ 21.055,00	R\$ 21.055,00
Unidade: 12.05 - GESTÃO DO SUAS (FMAS)	material permanente	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
Unidade: 12.05 - GESTÃO DO SUAS (FMAS)	material permanente	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
			R\$ 0,00
Unidade: 12.06 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	auxilios	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Unidade: 12.06 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	subvenções FUNDICA	R\$ 101.375,44	R\$ 101.375,44
Unidade: 12.06 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Serv . Ter Pessoa juridica	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
			R\$ 0,00
Unidade: 12.07 - CONTROLE SOCIAL (FMAS)	diarias	R\$ 500,00	R\$ 500,00
Unidade: 12.07 - CONTROLE SOCIAL (FMAS)	diarias	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Unidade: 12.07 - CONTROLE SOCIAL (FMAS)	material de consumo	R\$ 100,00	R\$ 100,00
Unidade: 12.07 - CONTROLE SOCIAL (FMAS)	material de consumo	R\$ 500,00	R\$ 500,00
Unidade: 12.07 - CONTROLE SOCIAL (FMAS)	passagens e despesa com locomoção	R\$ 100,00	R\$ 100,00
Unidade: 12.07 - CONTROLE SOCIAL (FMAS)	passagens e despesa com locomoção	R\$ 100,00	R\$ 100,00
Unidade: 12.07 - CONTROLE SOCIAL (FMAS)	Serv . Ter Pessoa fisica	R\$ 100,00	R\$ 100,00
Unidade: 12.07 - CONTROLE SOCIAL (FMAS)	diarias	R\$ 0,00	R\$ 100,00
Unidade: 12.07 - CONTROLE SOCIAL (FMAS)	Serv . Ter Pessoa juridica	R\$ 0,00	R\$ 500,00
Unidade: 12.07 - CONTROLE SOCIAL (FMAS)	Serv . Ter Pessoa juridica	R\$ 5.353,00	R\$ 5.353,00
Unidade: 12.07 - CONTROLE SOCIAL (FMAS)	Serv . Ter Pessoa juridica	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
			R\$ 0,00

loa final so com os seis milhões.

Unidade: 12.08 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	subvenções IDOSO	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Unidade: 12.08 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	Serv . Ter Pessoa juridica	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
Unidade: 12.08 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	auxilios	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
			R\$ 0,00
Unidade: 12.09 - BPC NA ESCOLA (FMAS)	material de consumo	R\$ 500,00	R\$ 500,00
Unidade: 12.10 - PROTEÇÃO SOCIAL - ALTA COMPLEXIDADE (FMAS)	vencimentos	R\$ 264.158,42	R\$ 264.158,42
Unidade: 12.10 - PROTEÇÃO SOCIAL - ALTA COMPLEXIDADE (FMAS)	vencimentos	R\$ 102.131,90	R\$ 69.572,66
Unidade: 12.10 - PROTEÇÃO SOCIAL - ALTA COMPLEXIDADE (FMAS)	obrigações	R\$ 50.641,91	R\$ 50.641,91
Unidade: 12.10 - PROTEÇÃO SOCIAL - ALTA COMPLEXIDADE (FMAS)	obrigações	R\$ 19.505,78	R\$ 9.505,78
Unidade: 12.10 - PROTEÇÃO SOCIAL - ALTA COMPLEXIDADE (FMAS)	outras despesas variaveis	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Unidade: 12.10 - PROTEÇÃO SOCIAL - ALTA COMPLEXIDADE (FMAS)	outras despesas variaveis	R\$ 1,00	R\$ 1,00
Unidade: 12.10 - PROTEÇÃO SOCIAL - ALTA COMPLEXIDADE (FMAS)	subvenções	R\$ 110.000,00	R\$ 50.000,00
Unidade: 12.10 - PROTEÇÃO SOCIAL - ALTA COMPLEXIDADE (FMAS)	diarias	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Unidade: 12.10 - PROTEÇÃO SOCIAL - ALTA COMPLEXIDADE (FMAS)	material de consumo	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
Unidade: 12.10 - PROTEÇÃO SOCIAL - ALTA COMPLEXIDADE (FMAS)	material de consumo	R\$ 20.000,00	R\$ 42.000,00
Unidade: 12.10 - PROTEÇÃO SOCIAL - ALTA COMPLEXIDADE (FMAS)	material de distribuição gratuita	R\$ 1,00	R\$ 1,00
Unidade: 12.10 - PROTEÇÃO SOCIAL - ALTA COMPLEXIDADE (FMAS)	passagens e despesa com locomoção	R\$ 500,00	R\$ 500,00
Unidade: 12.10 - PROTEÇÃO SOCIAL - ALTA COMPLEXIDADE (FMAS)	Serv . Ter Pessoa fisica	R\$ 15.000,00	R\$ 25.000,00
Unidade: 12.10 - PROTEÇÃO SOCIAL - ALTA COMPLEXIDADE (FMAS)	Serv . Ter Pessoa fisica	R\$ 500,00	R\$ 500,00
Unidade: 12.10 - PROTEÇÃO SOCIAL - ALTA COMPLEXIDADE (FMAS)	Serv . Ter Pessoa juridica	R\$ 400.000,00	R\$ 520.000,00
Unidade: 12.10 - PROTEÇÃO SOCIAL - ALTA COMPLEXIDADE (FMAS)	Serv . Ter Pessoa juridica	R\$ 25.440,76	R\$ 46.000,00
Unidade: 12.10 - PROTEÇÃO SOCIAL - ALTA COMPLEXIDADE (FMAS)	auxilio alimentação	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Unidade: 12.10 - PROTEÇÃO SOCIAL - ALTA COMPLEXIDADE (FMAS)	auxilio transporte	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
227 2.039 - GESTÃO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E A	material permanente	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00

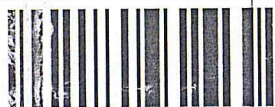
Imprimir

Fechar



Câmara Municipal de Gramado - RS - Gramado - RS
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

COMPROVANTE DE PROTOCOLO



000495

Autenticação: 02018/11/21000495

Número / Ano

000495/2018

Data / Horário

21/11/2018 - 16:22:04

Assunto

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO POR MEIO DO OFÍCIO
Nº12/2018 ENCAMINHA PARECER Nº02/2018 À VICE-PRESIDENTE
DO LEGISLATIVO, ROSI ECKER SCHMITT.

Interessado

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Natureza

Administrativo

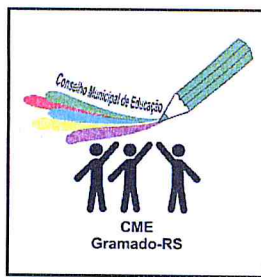
Tipo Documento

Documento Recebido

Número Páginas

5

Comprovante emitido
porjuliana *Juliana R. Mendes*



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GRAMADO

Ofício nº 12/ 2018

Gramado, 21 de novembro de 2018.

Prezado(a) Senhor(a)

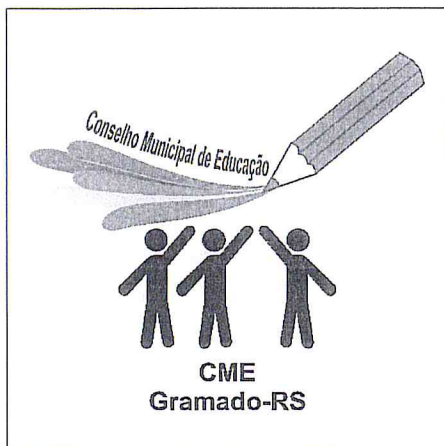
Ao cumprimentá-lo(a) cordialmente vimos por meio deste encaminhar o Parecer CME nº 02/2018, ao qual o CME aprova com ressalva a Lei de Diretrizes Orçamentarias da Secretaria Municipal de Educação para o ano de 2019.

Sem mais, agradeço a atenção e me coloco ao vosso dispor para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Marina Bazei
Presidente do Conselho Municipal de Educação

A Sra.
Vereadora Rosi Ecker Schmitt
Câmara de Vereadores de Gramado



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO SISTEMA DE ENSINO
DE GRAMADO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contato: (54) 3286-2709 E-mail: cme@gramado.rs.gov.br

Parecer Plurianual 2019

Parecer CME nº 02/2018. Aprova com ressalva a Lei de Diretrizes Orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação para o ano de 2019 e dá outras providências.

Conselho Municipal de Educação de Gramado, entre outras atribuições e competências, possui as de acompanhar o processo de elaboração do Plano Plurianual – PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e do Orçamento Anual – LOA do Município, para assegurar o cumprimento das determinações constitucionais e legais e o atendimento às necessidades da educação municipal, conforme Lei nº 2923/2011 de 31 de maio de 2011. O Conselho Municipal de Educação de Gramado recebeu da Secretaria Municipal de Educação convocação dos Conselheiros Municipais de Educação para apreciação e aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2019. A cópia da apresentação da LDO e a cópia da ata da Sessão Extraordinária compõem o processo nº 02/2018. Análise da Matéria O Conselho Municipal de Educação reunido em Sessão Plenária contou com a presença da Secretária de Educação, Gilça Santos Silva e o representante da Secretaria da Fazenda sr. Maurício Selau (contador) que apresentaram a LDO. Durante a apresentação foi solicitado esclarecimentos sobre a destinação de alguns recursos, questionando de forma mais específica o fato dos recursos da merenda escolar estar sendo contabilizado para o cumprimento do índice mínimo em Educação (25% sobre impostos e transferências correntes), visto que o Conselho de Educação tem conhecimento da existência de Parecer da DPM (Delegações de Prefeituras Municipais) e entendimento no mesmo sentido do TCE/RS (Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul) que não autorizam essa prática, considerando ser possível a utilização de recurso do FUNDEB, na parcela de 40% e do MDE (Manutenção e Desenvolvimento do Ensino) apenas para aquisição de alimentos para alunos matriculados na educação infantil (faixa etária de 0 a 05 anos) e não para aqueles alunos matriculados no Ensino Fundamental (faixa etária a partir de 05 anos), devendo para o Ensino Fundamental ser utilizado recurso livre (001) e não o recurso vinculado (020 e 031). Registra-se ainda, que o art. 71, IV da Lei Federal 9.939/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), prevê que “não poderão ser utilizados recursos de manutenção e desenvolvimento do ensino para custeio de programas e alimentação escolar”, vez que para o cumprimento dos programas suplementares de alimentação, previsto no art. 208, VII da Constituição Federal de 1988, o Governo Federal criou o Programa Nacional de

[Handwritten signatures and initials in the right margin]

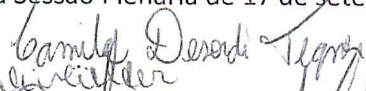
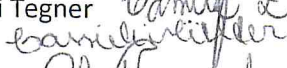
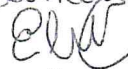
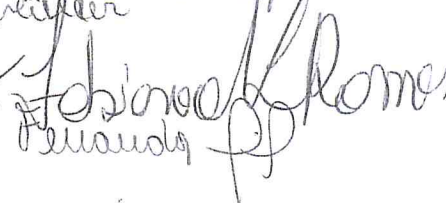
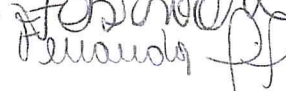
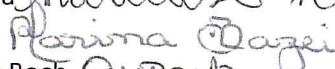
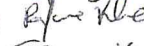
Alimentação Escolar (PNAE – instituído pela Lei Federal 11.947/2007 e regulamentado pela Resolução FNDE n. 26/2013), repassando valores aos Municípios e Estados para auxiliar na compra destes gêneros alimentícios destinados aos alunos. No entanto, o entendimento do TCE/RS, em que pese a vedação contida no artigo 71, IV da Lei Federal 9.394/96 (LDB), é no sentido de que o fornecimento de alimentação para a educação infantil – faixa etária de 0 a 5 anos de idade – não se consubstanciaria como “suplementar” (para o qual é proibido utilizar recurso vinculado) e sim como “fundamental” para o pleno atendimento das crianças, pois estas passam o dia todo na escola, fazendo todas as refeições, logo, para estas crianças essa alimentação não seria suplementar e sim fundamental. Deste modo, o Conselho Municipal de Educação, ratifica o entendimento do TCE/RS de que é possível a utilização da parcela de 40% do FUNDEB e de MDE apenas para aquisição de alimentos para os alunos matriculados na Educação Infantil, porquanto, nesse caso, não se enquadraria como programa suplementar e sim fundamental. Já para os alunos matriculados no Ensino Fundamental não deve ser utilizado o uso de recurso vinculado (FUNDEB e MDE) e, portanto, não pode contar no índice de investimento mínimo com Educação, devendo ser utilizado o recurso livre, pois nesse caso, os alunos matriculados no Ensino Fundamental recebem alimentação suplementar e não fundamental, vez que nesta etapa escolar as crianças apenas “lancham” na escola, diferente da educação infantil que usufruem de todas as refeições, incluindo a principal (almoço). Outro ponto muito questionado pelos Conselheiros foi o índice estimado de 25,92% da receita do município (sobre impostos e transferências correntes), considerado muito baixo pelos conselheiros municipais de educação, visto que as demandas da Educação são muito grandes. Dos R\$ 59.188.660,60 previstos para a Educação em 2019, em torno de 47 milhões é orçado apenas para a folha de pagamento da Educação, logo, para AS demais despesas e investimentos restam apenas em torno de 12 milhões, valor insuficiente para tamanha demanda. O cenário educacional do município se depara com situações preocupantes, face a realidade da maioria das escolas, onde: – a estrutura física encontra-se sucateada; – necessidades de melhoria na rede hidráulica, elétrica e de esgoto; – falta de acessibilidade; – nenhuma escola municipal de educação infantil é credenciada pelo Conselho Municipal de Educação devido a não estar adequada as normas exigidas; – maioria das escolas municipais não possui PPCI, necessitando adequação para regularização e obter liberação do Corpo de Bombeiros; – necessidade de ampliação dos espaços escolares para aumentar o número de alunos atendidos; – necessidade do aumento do quadro funcional das escolas para melhor atender aos alunos; – necessidade de renovar mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos das escolas entre outras necessidades existentes. Ainda destaca o Conselho que se neste índice considerado baixo de 25.92% da receita do município (impostos e transferências correntes), estiver sendo contabilizado a compra de merenda escolar para os alunos matriculados no Ensino Fundamental, o que conforme exposto acima, é prática irregular e ao avesso do previsto na legislação pertinente, com a qual este Conselho não concorda. Logo, mais um motivo relevante para que o índice de investimento na Educação seja majorado, sob pena de assim não ocorrer, haver grande probabilidade do índice mínimo de investimento em Educação ora previsto, vir a não ser cumprido e acarretar problemas ao chefe do Poder Executivo. Conclusão: Diante do exposto, o Conselho Municipal de Educação de Gramado, aprova com ressalvas a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2019, solicitando: i) a exclusão de eventual valor destinado a compra de merenda escolar relativa aos alunos matriculados no Ensino Fundamental da composição do índice mínimo de investimento na Educação, a fim de adequar-se ao previsto na legislação pertinente e ao entendimento do TCE/RS; ii) a majoração do índice mínimo de investimento na Educação para 30%, por que foi reduzido, eis que os 25.92% proposto foi considerado ínfimo pelos Conselheiros Municipais,

pelos motivos e demandas da Educação já elencadas. Os representantes da Entidade de Estudantes, questionam a redução de R\$ 500.000,00, em relação ao ano de 2019 no transporte universitário, apesar das informações oriundas da Secretaria Municipal da Fazenda, o qual foi reduzido pela estimativa a menor da receita de recursos livres. O CME solicita que o valor seja recomposto.

 
Guzech  
   


Aprovado com ressalvas por unanimidade
pelos Conselheiros presentes na Sessão
Plenária de 17 de setembro de 2018. Marina
Bazei Presidente do Conselho Municipal de
Educação de Gramado.

Assinam os presentes na Sessão Plenária de 17 de setembro de 2018:

Camila Desordi Tegner 
Cassili Muller 
Elenara Lazaretti 
Fabiano Diogo Lopes Ramos 
Farnanda Campos Meireles 
Fabricia Foss Scur
Gelson Oliveira
Gilça Santos da Silva
José Altair Leal 
Josiane Vasconcelos Machado
Leoni Szynewski
Madalena Angela Schmidt
Marcia Fink 
Mariluse Mella 
Marina Bazei 
Queli Mewius Boch 
Roselaine Klemann 
Silvana Bencke 
Tatiana Benetti Negri 

Marina Bazei

Presidente do Conselho Municipal de Educação